

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0133/2015 de 18 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ORLANDO DOMINGUES NEVES**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Macaúbas, bem como a toda a Região;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Professor, Vice-Prefeito do Município de Macaúbas em três oportunidades, servidor público municipal desde o ano de 1987 e homem público **ORLANDO DOMINGUES NEVES** deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 07 (sete) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Honroso **ORLANDO DOMINGUES NEVES**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas-BA, 18 de setembro de 2015.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Decreto Municipal Nº 0134/2015 de 18 de Setembro 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
PARA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES DA CIDADE DE
MACAÚBAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a convocação da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres pela Presidência da República conforme Decreto de 30 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a igualdade para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação e poder para as mulheres, com igualdade de direitos, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Macaúbas, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2015 no Município de Macaúbas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Macaúbas será presidida pela Secretária Municipal de Assistência e Ação Social e, em sua ausência ou impedimento pela Gestão Municipal.

Parágrafo Único - Para a organização da I Conferência Municipal das Mulheres da Cidade de Macaúbas deverá ser constituída uma Comissão

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Organizadora, observando a paridade entre a representação do poder público e da sociedade civil que será responsável pela implementação e desenvolvimento das atividades desta Conferência.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Macaúbas tem como objetivos promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres, fortalecendo a relação entre o governo e a sociedade civil, bem como elencar recomendações para um Sistema Político com participação e poder das mulheres, com igualdade de direitos das mulheres cariocas.

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Macaúbas seguirá a orientação da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, cujo tema será "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";

II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e

IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 5º - A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de Macaúbas obedecerá a regimento interno próprio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, 18 de Setembro de 2015.

José João Pereira

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br